



# PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: compra de gêneros alimentícios – produtos de mercearia, conforme discriminação abaixo, a serem consumidos pelos servidores e vereadores, de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, atendendo as atividades internas desta Casa Legislativa.

1 1 6		Quantidade	Unidade
Nº	Produto	64	Unidade
1	Pó de café embalado a vácuo de 500 g	100	Unidade
2	Pó de café embalagem normal de 500 g	24	Unidade
3	Açúcar cristal 5 kg	96	Unidade
4	Biscoito cream cracker 350 g	64	Unidade
5	Biscoito maisena 350 g	32	Unidade
6	Manteiga com sal 500 g	48	Unidade
7	Requeijão copo 350 g	12	Unidade
8	Adoçante líquido 100 ml	48	Unidade
9	Pão de forma integral	48	Unidade
10	Pão tipo bisnaguinha	48	Unidade
11	Pão de cebola	48	Unidade
12	Pão de batata		Unidade
13	Leite integral 1 l	60	
14	Achocolatado em pó 400 g	36	Unidade
	Chá mate 250 g	18	Unidade

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Dotação orçamentária: 01 031 0002 2.002 339030, Ficha 0009 - Material de consumo.

Assunto: Justificativa da escolha da modalidade de licitação, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Miraí, consoante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Miraí, Osvaldo Alves Felipe, abre o presente procedimento para a compra de gêneros alimentícios – produtos de mercearia, a serem consumidos pelos servidores e vereadores, de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme lista anteriormente anexada.





## I. Justificativa de escolha da modalidade de licitação

Conforme o Parecer Jurídico que instrui o presente processo, a compra pretendida encontra-se amoldada ao disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo art. 1º do Decreto nº 11.871/23, transcritos a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 1°. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

2021, na forma do Anexo.	mil novecentos e	١
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)	

Observe que, a proposta da única empresa licitante foi de R\$ R\$ 7.622,64 (sete mil, seiscentos e vinte e dois e sessenta e quatro centavos), tornando adequada a escolha da modalidade de dispensa de licitação como aquela que melhor atende ao caso concreto.

### II. Razão de escolha da contratada

Aberta a fase pública deste processo de dispensa no dia 12 de junho de 2024, com a publicação de seu Termo de Referência no portal da Câmara Municipal de Miraí e no mural de avisos de sua sede, concedeu-se o prazo até o dia 21 de junho de 2024 para que pessoas interessadas formulassem propostas. Neste período, 3 (três) fornecedoras demonstraram interesse e enviaram propostas, sendo:

Empório Miraí Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.959.160/0001-51, com endereço na Avenida Presidente Médici, nº 233, Bairro Centro, Miraí/MG, CEP 36790-000, com proposta ofertada no valor de R\$ 7.622,64 (sete mil, seiscentos e vinte e dois e sessenta e quatro centavos);



- Mercado Vila Duarte Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob a n
  10.325.807/0001-58, com endereço na Avenida Presidente Médici, n
  480, Bairro
  Centro, Miraí/MG, CEP 36790-000, com proposta ofertada no valor de RS
  9.000,00(nove mil reais);
- Mercearia Vieira e Masalla, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.297.079/0002-94, com endereço na Moisés Moreira, nº 53, Bairro Centro, com proposta ofertada no valor de R\$ 8.386,70 (oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

Fato contínuo, no dia 25 de junho de 2024, a Câmara Municipal de Miraí abriu outros 3 dias de prazo suplementar para que eventuais interessados enviassem propostas adicionais, tomando como referencial o preço obtido da proposta única originalmente recebida. Passado o prazo legal determinado, não houve propostas complementares àquelas originalmente enviadas. Assim, esta Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, entrega para decisão final da Presidência desta Câmara, os dados da pessoa jurídica licitante que ofereceu a melhor proposta, ressaltando que a mesma entregou seus documentos de habilitação segundo definição disposta no Termo de Referência.

Empório Miraí Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.959.160/0001-51, com endereço na Avenida Presidente Médici, nº 233, Bairro Centro, Miraí/MG, CEP 36790-000, com proposta ofertada no valor de R\$ 7.622,64 (sete mil, seiscentos e vinte e dois e sessenta e quatro centavos).

## III. Justificativa de preço

O preço praticado encontra-se dentro da média daqueles praticados por outras empresas na prestação de serviços de tal natureza na região, conforme demonstra os orçamentos inicialmente colhidos pelo servidor responsável, Sérgio Meireles, na fase interna deste procedimento.



Assim, mediante o exposto, submeto a presente justificativa à análise do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, para posterior ratificação pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Miraí, 2 de julho de 2024.

Luiz Gonzaga Teixeira Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Adriana Pereira Lima

Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação

Sandra Beatriz Silva Alonso

Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação





# RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: compra de gêneros alimentícios – produtos de mercearia, conforme discriminação abaixo, a serem consumidos pelos servidores e vereadores, de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, atendendo as atividades internas desta Casa Legislativa.

Nº	Produto	Quantidade	Unidade
1	Pó de café embalado a vácuo de 500 g	64	Unidade
2	Pó de café embalagem normal de 500 g	100	Unidade
3	Açúcar cristal 5 kg	24	Unidade
4	Biscoito cream cracker 350 g	96	Unidade
5	Biscoito maisena 350 g	64	Unidade
	Manteiga com sal 500 g	32	Unidade
6		48	Unidade
7	Requeijao copo 550 g	12	Unidade
8	Adoçante líquido 100 ml	48	Unidade
9	Pão de forma integral	48	Unidade
10	Pão tipo bisnaguinha	48	Unidade
11	Pão de cebola	48	Unidade
12	Pão de batata	60	Unidade
13	Leite integral 1 l	36	Unidade
14	Achocolatado em pó 400 g		Unidade
15	Chá mate 250 g	18	Ullidade

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Dotação orçamentária: 01 031 0002 2.002 339030, Ficha 0009 - Material de consumo.

# I. Da justificativa e razão de escolha do objeto

A escolha do objeto decorre de decisão tomada por esta Presidência, observados os princípios de conveniência e oportunidade, para contratação do objeto acima descrito, a fim de promover o adequado funcionamento dos serviços internos desta Casa Legislativa.





#### II. Da escolha da modalidade

Observado o parecer jurídico emitido pela Assessoria desta Casa, adotou-se a modalidade de dispensa de licitação, por intermédio da contratação direta, visto tratar-se de serviço de reduzido valor financeiro.

### III. Da justificativa do preço

Foi observada a média de mercado praticado na região.

### IV. Da contratada e das razões sua escolha

 Empório Miraí Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.959.160/0001-51, com endereço na Avenida Presidente Médici, nº 233, Bairro Centro, Miraí/MG, CEP 36790-000, com proposta ofertada no valor de R\$ 7.622,64 (sete mil, seiscentos e vinte e dois e sessenta e quatro centavos).

A escolha se deu em razão do menor preço ofertado dentre as empresas que enviaram propostas.

# V. Da ratificação, homologação e adjudicação

Ratifico e homologo todo o procedimento consubstanciado neste Processo de Contratação Direta, por entender que observou fielmente o disposto na Lei nº 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando-se em hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação acima, adjudico o objeto à Empório Miraí Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.959.160/0001-51. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e pu-Rua Tenente Leopoldino, nº 160, Bairro Centro, Miraí/MG

CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260





blique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido pela Lei 14.133 21 para fins de eficácia da ratificação, homologação e adjudicação aqui proferidas.

Miraí, 2 de julho de 2024

Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Miraí